



PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Governo

FÁBIO JUNIOR DA SILVA

Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHOUUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

LUIS MÁRIO QUÁDRO CRUZICK

Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer,

Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST

Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gado@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9325

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

[www.petropolis.RJ.gov.br](http://www.petropolis.RJ.gov.br)

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7281 – Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

internet

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.356 de 10 de novembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições, resolve

TORNAR sem efeito a nomeação e eliminar do Concurso Público, os concursados abaixo, nomeados para o cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, Grupo Ocupacional AEI, nível 1A, e por não terem comparecido para a posse:

A/C NI PD NOME

Cargo: **Educador de Educação Infantil – 1ª Região**

Portaria n.º 1.802/2023 de 27/03/2023

Ampla Concorrência:

35 ..... ISABELA BORGES DE LIMA  
37 ..... THAIS MICHELE DE MEDEIROS RIGUETE  
38 ..... 7..... DAIANA DALILA DO VALE  
41 ..... MAITÉ DE OLIVEIRA RAGAZZI SILVEIRA  
44 ..... 9..... ALESSANDRA CASSIANO ROSA  
54 ..... CAMILA HAMMES BAPTISTA  
70 ..... GABRIELA GOMES MEYER  
83 ..... 14..... LAÍS DA SILVA BRAGANÇA  
90 ..... MARINETE SABINO SODRE

Portaria n.º 2.272/2023 de 31/07/2023

Ampla Concorrência:

154 ..... BRUNA MAIA AZEVEDO  
155 ..... BRUNA MARIA DE ASSUNÇÃO BARROS  
157 ..... FERNANDA BARBOZA PESTANA

Portaria n.º 2.603/2023 de 28/11/2023

Ampla Concorrência:

196 ..... CRISTIANE OLIVEIRA LEÃO  
(Proc. SEI n.º 037279/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de novembro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

### Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 477 de 03 de novembro de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

- 80 (oitenta) dias, à servidora LUCIMERI DE LIMA CARVALHO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 14690-1 e 20330-0, a partir de 04/10/2025. (Proc. SEI n.º 043664/2025)
- 76 (setenta) dias, à servidora CATIA DE FATIMA RAMALDIS MACHADO DA COSTA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22775-7, a partir de 16/09/2025. (Proc. SEI n.º 040543/2025)
- 90 (noventa) dias, à servidora STELA DARLING DANTAS MELO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 25325-1, a partir de 27/09/2025. (Proc. SEI n.º 042515/2025)
- 48 (quarenta e oito) dias, à servidora TATIANA DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22084-1, a partir de 06/08/2025. (Proc. SEI n.º 036347/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de novembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 27/2025

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Proc. n.º 3756/24 – Providenciado, arquive-se.

Procs. n.ºs 38394/23, 15930/23, 1291/19, 197/15, 4592/13, 58838/22, 5398/16, 8813/15, 39732/19, 41116/19, 53093/23, 78412/16 – Arquive-se.

Proc. n.º 23186/25 – Homologo o Relatório Final de fl. 107/19, da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SAD, e determino a instauração do Inquérito Administrativo (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma n.º 05 da CPIA, destinado a apurar fatos narrados no Processo n.º 23.186/2025, cuja previsão

DESPESAS COM PUBLICIDADE  
Outubro/2025 (Art. 33, § 1º e 2º da LOM)

Administração Direta ..... R\$ 21.277,50

**GUILHERME ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social

encontra-se na Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis.

Proc. n.º 19823/25 – Homologo o Relatório Final de fl. 71/74 da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SAD e determino a instauração de Inquérito Administrativo (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma n.º 03 da CPIA, destinado a apurar fatos narrados no Processo n.º 9823/2025, cuja previsão encontra-se na Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Proc. 23184/25 – Homologo o Relatório Final de fl. 44/45 da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SAD, e determino a instauração de Inquérito Administrativo (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma n.º 05 da CPIA, destinado a apurar fatos narrados no Processo n.º 23184/2025, cuja previsão encontra-se na Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Proc. n.º 17477/25 – Homologo o Relatório Final de fl. 23/25 da Sindicante designada, ratificado pela ASJUR/SAD, e determino a instauração de Inquérito Administrativo (art. 222 e seg da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão Turma n.º 02 da CPIA, destinado a apurar fatos narrados no Processo n.º 17477/2025, cuja previsão encontra-se na Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
 Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 914/2025**  
 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2025, Livro E-131, fls. 77/78. Processo n.º Administrativo n.º 9236/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e EDITH MARIA NUNES MACHADO, VERA LUCIA NUNES DA SILVA, MILANE DA SILVA NUNES BRANCO, CARLA SUSANA DA SILVA NUNES, CÁTIA REGINA DA SILVA NUNES, ADRIANO DA SILVA NUNES, CARLOS NUNES FERREIRA, CLAUDIA NUNES FERREIRA ADOLPHO e CÉLIO NUNES FERREIRA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. EDITH MARIA NUNES MACHADO. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua n.º 9557, localizada na quadra 05, fila 13, ordem 12, do Cemitério Municipal de Itaipava, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 919/2025**  
 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2025, Livro E-131, fls. 79/80. Processo n.º Administrativo n.º 1710/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERGIO SOARES DOS SANTOS, CELSO SOARES DOS SANTOS, SELMA SOARES DOS SANTOS, CIRLEY THEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, CARLA MARIA DOS SANTOS, MARLI ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA e NILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. ALINE SANTOS DE OLIVEIRA. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua n.º 92.172, localizada na quadra 04, fila 10, ordem 14, do Cemitério Municipal de Petrópolis, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no

local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 920/2025**  
 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2025, Livro E-131, fls. 81/82. Processo n.º Administrativo n.º 16906/2025. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e como ALIENANTE, CID PINTO COELHO e na qualidade de CONCESSIONÁRIOS, LUIZ ANTONIO MARTINS COELHO e ANGELITA MARTINS COELHO, todos representados neste ato pelo Sr. LUIZ ANTONIO MARTINS COELHO. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, firmam, em decorrência de transferência de inter vivos, o presente termo de concessão de uso de área de terras correspondente a Sepultura Perpétua n.º 06894, localizada na quadra n.º 04, fila 04, ordem 12, do Cemitério Municipal de Itaipava, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 926/2025**  
 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2025, Livro E-131, fls. 83/85. Processo n.º Administrativo n.º 44393/2024. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARIA MARGARIDA VIEIRA, MAURO JOAO VIEIRA, DARIO MACEDO VIEIRA FILHO, MARIA REGINA VIEIRA, MARIA LUIZA VIEIRA, FERNANDO VIEIRA SILVA, ELISANGELA VIEIRA SILVA LOPES, LEANDRO VIEIRA SILVA, ROSANGELA VIEIRA DA SILVA BASTOS, ANDERSON LUIZ VIEIRA DOS REIS, ROBSON LUIZ VIEIRA DOS REIS, ALMIR FURTADO DOS REIS, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, PABLO VIEIRA DA SILVA, JAQUELINE APARECIDA VIEIRA DE AQUINO JORDÃO, IZIMAR VIEIRA DE AQUINO, ANGELICA CRISTINA VIEIRA DE AQUINO, MARCIA HELENA VIEIRA DE AQUINO, IZIMAR TORRES DE AQUINO, LUIZ FERNANDO PATUELI VIEIRA e EMILY PATUELI VIEIRA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. MARIA MARGARIDA VIEIRA. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua n.º 09531, localizada na quadra 05, fila 10, ordem 02, do Cemitério Municipal de Itaipava, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS**

ANDERSON LUIZ VIEIRA DOS REIS, ROBSON LUIZ VIEIRA DOS REIS, ALMIR FURTADO DOS REIS, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, PABLO VIEIRA DA SILVA, JAQUELINE APARECIDA VIEIRA DE AQUINO JORDÃO, IZIMAR VIEIRA DE AQUINO, MARCIA HELENA VIEIRA DE AQUINO, IZIMAR TORRES DE AQUINO, LUIZ FERNANDO PATUELI VIEIRA e EMILY PATUELI VIEIRA, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. MARIA MARGARIDA VIEIRA. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua n.º 02750, localizada na quadra 05, fila 13, ordem 03, do Cemitério Municipal de Itaipava, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 935/2025**  
 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2025, Livro E-131, fls. 89/90. Processo n.º Administrativo n.º 39770/2024. Termo de Concessão de Uso de Área no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LUCIENE DE LIMA MACEDO NEVES, ELAINE NUNES BRAGA, IANG MACÉDO NUNES, NATÁLIA MOREIRA FERREIRA BARBOZA, ROGÉRIO MOREIRA FERREIRA, ANNA MARIA DE LIMA MACEDO, RICARDO DE LIMA MACEDO e ROSEVERE DA SILVEIRA ABIB, na qualidade de concessionários, neste ato representados para legalizar a presente concessão de uso pela Sra. LUCIENE DE LIMA MACEDO NEVES. Nos termos dos artigos 199, 201 e 230, do Código de Posturas, tem os concessionários o direito a Sepultura Perpétua n.º 09712, localizada na quadra n.º 03, fila 08, ordem 02, do Cemitério Municipal de Itaipava, ciente os CONCESSIONÁRIOS de que as inumações no local poderão ser autorizadas por qualquer dos titulares sem necessidade de permissão dos demais, que não poderão alienar a presente concessão de uso sem a expressa anuência do CONCEDENTE, não afastando ou limitando a situação jurídica de vantagem de terceiros. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### **EDITAL DE DESISTÊNCIA/ELIMINAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR como desistentes/eliminados os candidatos abaixo relacionados, aprovados através do Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2022, para os cargos de Professor de Educação Básica e Educador de Educação Infantil.

A/C N/A PD Nome

Cargo: Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 1ª Região

Candidatos de Ampla Concorrência:

755.....x.....	MARIANA BEATRIZ VOGEL MENEZES
757.....x.....	JULINE OLIVEIRA DA SILVA
762.....x.....	PATRICIA DOS SANTOS LOURENÇO
764.....x.....	CAMILA ASSUMPÇÃO ANDRADE
768.....x.....	ALESSANDRA DA CAMBRA VILACA
772.....x.....	LAYLA VELOZO FRALCHES COZENDAY
775.....x.....	VALERIA DE FATIMA DIAS SIES **
782.....x.....	MICHELE CARDOSO DE MELLO PASSE **
790.....x.....	VANESSA TONI DE MELO
798.....x.....	ISIS LIMA DE OLIVEIRA
803.....x.....	CAMILA HAMMES BAPTISTA
808.....x.....	AVNER MARCELINO DA SILVA AMARAL DE OLIVEIRA

812.....x..... MARISA SOUSA LEMOS MANTOVANIA HUMADA  
815.....x..... MAX ALEX DE SOUZA CAMPOLLO  
818.....x..... GIOVANNA BASTOS CORDEIRO  
819.....x..... THAIS PAVIA DA FELICIDADE  
824.....x..... ANNA JULIA BASTOS PEREIRA  
825.....x..... ISABELLA AMORIM DE OLIVEIRA  
845.....x..... KARINA ISMÉRIO DOS SANTOS MONNERAT

*Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:*

1.441..315..... ROSILENE ALVES DA CONCEIÇÃO  
1.444..318..... INDIARA DA CONCEIÇÃO QUINTINO ARAÚJO  
1.455..328..... KÉSSIA MARIA FLORENTINO  
1.456..329..... ANDREZA HELENA TEIXEIRA DA SILVA MOTTA  
1.457..330..... BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA  
1.472..343..... KENIA PIRES SANTOS  
1.475..345..... DAIANA SOUZA DE OLIVEIRA

A/C NM PD Nome

Cargo: **Educador de Educação Infantil – 1ª Região**

*Ampla Concorrência:*

148.....x..... LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO  
150.....x..... WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA  
156.....34..... TAYNARA FERNANDA FIGUEREDO MACÉDO  
159.....x..... JAQUELINE SILVA ANTUNES  
161.....x..... RAYANE DE SOUZA AMICO  
162.....35..... CLÁUDIA VENÂNCIO DA SILVA  
163.....x..... VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS COUTINHO  
164.....x..... ADRIANA DE ARAUJO MACHADO  
166.....36..... SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA  
167.....x..... ELEN REGINA SARDINHA RODRIGUES  
170.....x..... BRUNO NASCIMENTO DA ROSA  
171.....x..... ISRAEL DOS SANTOS TEIXEIRA  
172.....38..... ISRAEL DE VASCONCELLOS DOS SANTOS  
182.....x..... LETÍCIA DE AGUIAR ESTEVES QUERINO  
183.....x..... ISABELA MAIA PINHEIRO  
186.....x..... KELLY CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA GOMES  
188.....x..... ALINE PEREIRA CORRÊA  
191.....x..... ANDREA DA COSTA ANDRADE  
193.....x..... JAQUELINE BRAGA MOUTINHO  
197.....40..... DANIELE EGYPTO GOMES  
199.....x..... JOÃO LUIZ FINDLAY DE CARVALHO  
200.....x..... KAREN HELOÍSA DE CARVALHO SILVA  
207.....x..... FRANCIANA DA CUNHA DE SOUZA

*Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:*

651....107..... YASMIN BRANDÃO DE SOUZA  
655....109..... CARLA ROBERTA PEÇANHA DA SILVA  
672....111..... MAYARA TEREZA VIEIRA CARVALHO  
688....112..... SINGILA DA SILVA PAULO  
690....113..... MILENA FERREIRA DA SILVA  
701....116..... RÔMULO DO NASCIMENTO FERREIRA  
706....117..... RENATA CRISTINA SALLES VICTORIO  
724....120..... CAMILA DE CASSIA TAVARES PEREIRA  
735....122..... MILLENA DA SILVA ROSA

\*\*Candidatos com Reordenação

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**  
Diretor

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, em cumprimento à autorização do Exmo. Sr. Prefeito Hingo Hammes e do Ilmo. Sr. Secretário da SADRH Wagner Luiz Ferreira da Silva, usando de suas atribuições legais, resolve:

1) Redistribuir os candidatos abaixo, convocados como cotistas Negros e Índios, adequando o número de cotistas ao total de convocações.

A/C NM PD Nome

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 1ª Região**

*Redistribuídos para a Ampla Concorrência:*

862..144..... ROBERTA AUGUSTA DARIO  
870..145..... VIVIANE SILVA DE SOUZA  
872..146..... MARIA CLARA DE SOUZA ESTEVES  
875..147..... ELAINE SILVA LAURINDO CLEMENTE  
877..148..... ADRIANA SILVA DE MATTOSS

A/C NM PD Nome

Cargo: **Educador de Educação Infantil – 1ª Região**

*Redistribuídos para a Ampla Concorrência:*

651..107..... YASMIN BRANDÃO DE SOUZA  
652..108..... CARLA DE MATOS GOMES  
655..109..... CARLA ROBERTA PEÇANHA DA SILVA

669..110..... MARIA HELENA CARNEIRO  
672..111..... MAYARA TEREZA VIEIRA CARVALHO  
688..112..... SINGILA DA SILVA PAULO  
690..113..... MILENA FERREIRA DA SILVA  
691..114..... MARIANA SOUZA DIAS  
692.....2..... MARCELLA DE SOUZA RAMOS

2) Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital n.º 001/2022, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Rua Teresa, n.º 1.515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis. O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos.

*Obs. Os candidatos receberão telegrama contendo dia e horário para o comparecimento.*

A/C NM PD Nome

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 1ª Região**

*Convocados pela Ampla Concorrência:*

858.....TAIS REGINA SENRA ESTEVESES  
859.....MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA  
860.....RITA DE CASSIA MACHADO DAMAS  
861.....ALEXANDRA TERESA DA SILVA BRITO  
863.....MICHELLE VIEIRA DA COSTA  
864.....ALESSANDRA APARECIDA ESTEVESES LEITE MATTOS  
865.....JULIANA DAMASCENO BRAGA OLIVEIRA  
866.....CATIA VENTURA TORRES ALVES  
867.....JOSILANE LIMA DE BRITO  
868.....CLAUDETTE DOS SANTOS CAETANO  
869.....TANIA APARECIDA DA SILVA NUNES  
871.....THALITA MOTTA DE OLIVEIRA  
873.....SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA  
874.....CARLA MARIA DE AZEVEDO LIMA  
876.....MARIANA DALCERO  
878.....PATRICIA DE OLIVEIRA THEOBALD  
879.....PRISCILA FERREIRA PÉRES OLIVEIRA  
880.....BIANCA ALMEIDA GONZALEZ BERNARDO GOMES  
881.....AMANDA LIMA BRASIL NEGRIN  
882.....MARIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA GABRIEL  
883.....FERNANDA TAVARES DE PAIVA

*Convocados beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:*

1.510380..... PRISCILA DA SILVA BESERRA ALVES  
1.511381..... ELISIANE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS  
1.512382..... CLAUDIA CRISTINA DA SILVA  
1.513383..... GUADALUPE SIMPLÍCIO RODRIGUES  
1.514384..... ANDREIA CRISTINA DA SILVA BRITO

A/C NM PD Nome

Cargo: **Educador de Educação Infantil – 1ª Região**

*Convocados pela Ampla Concorrência:*

650.....ERIKA MAUL CONSTANTINO  
653.....ANA LUIZA DA ROCHA JERONYMO  
654.....HRANY BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA  
656.....MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA  
657.....SHEILA DA SILVA CEZAR  
658.....CAMILA DA SILVA SANTANNA FIGUEIREDO  
659.....CRISTIANE DA ROCHA BALDERRAMAS  
660.....LUANA SANTOS DE OLIVEIRA PAULO  
661.....GISELE TAVARES DIAS OLIVEIRA  
662.....MARCELE CRISTINE CASSIANO LIMA  
663.....BARBARA DE OLIVEIRA  
664.....MARIA EDUARDA SANTOS DE ASSIS COELHO  
665.....MARIA APARECIDA DE CASTRO LEONARDO  
666.....LORRANY CILENE SANTIAGO SANTOS  
667.....CAMILA DA SILVA RIBEIRO PRATA  
668.....CATIANA FERREIRA DE ALMEIDA CERQUEIRA  
670.....RENATA DA SILVA COUTINHO  
671.....SARA BEATRIZ CARVALHO  
673.....LORENA RODRIGUES DA SILVA RIVELLO  
674.....DAIANA LOPEZ MOREIRA  
675.....LETICIA OLIVEIRA MARTINS  
676.....THAIS CARDOSO ALVES ABREU  
677.....CARLA SILVA DANTAS  
678.....SILVANA DOS SANTOS PEREIRA  
679.....ALINE MARTINS DE OLIVEIRA  
680.....ANA CAROLINI GUIMARÃES BELARMINO  
681.....SANDRA REGINA LEITÃO  
682.....JEANINE RIBEIRO ARAUJO GONÇALVES  
683.....RODRIGO ARANTES BURGOS  
684.....ARMANDO DA SILVA SOUZA  
685.....CLARIANE RAMOS ANTUNES  
686.....GABRIELA DE ANDRADE ITABORAY DA CRUZ  
687.....KATHLEEN MALHEIROS SILVA  
689.....BIANCA MELLO DE SOUZA SILVA

693.....PATRÍCIA JUSTEN CABRAL  
694.....ALINE DE SOUZA DA SILVA FONSECA  
695.....THUANY RAMOS FURTADO  
696.....ANA PAULA DE CASTRO SILVA  
697.....ALESSANDRA DA SILVA LIMA  
*Convocados beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014:*

1272 257..... GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA  
1273 258..... JESSE PORTALET  
1274 259..... MARLI DE SOUZA BARBOSA  
1275 260..... VÍNCIUS JOSE SILVA DOS SANTOS CRUZ  
1276 261..... JOANNA LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA  
1277 262..... ANA PAULA DE OLIVEIRA SANT'ANNA

*Obs. 1: Todos os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 1ª Região e Educador de Educação Infantil 1ª Região para de NI, ou seja, beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014, já foram convocados em editais anteriores, não existindo mais candidatos aptos para a convocação através da referida cota.*

*Obs.2: Todos os candidatos aprovados para o cargo de Educador de Educação Infantil 1ª Região, para a cota de PD, ou seja, beneficiados pela Lei n.º 4.844/1991, já foram convocados em editais anteriores, não existindo nenhum candidato apto para a convocação através da referida cota.*

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**

Diretor

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**HINGO HAMMES**

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 948/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2025, livro G-26, fls. 06/08. Processo Administrativo n.º 21694/2025. TERMO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA S.A. Objeto: Empréstimo, a título gratuito, de parte de imóvel situado na Estrada do Carangola, s/n.º, Vale do Carangola, Petrópolis/RJ. Prazo: 12 meses. Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Obras

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado ao engenheiro VITOR AUGUSTO KREISCHER para fiscalização e JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO como gestor do contrato n.º 46260/2024.

**MAURICIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras

### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que, a partir de 29/09/2025, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 550/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE BARREIRA INELÁSTICA (LOTE 01) NA ÁREA 02 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ.

**DIEGO CARIUS MACHADO**

Engenheiro Civil

### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 16/04/2025, estamos paralisando os serviços contratados através do processo

n.º 52149/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ

**YASMIN AZEVEDO LARANJA**  
Engenheira Civil

#### ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que, a partir de 24/06/2025, autorizamos o reinício dos serviços contratados através do processo n.º 52149/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ

**YASMIN AZEVEDO LARANJA**  
Engenheira Civil

#### ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA., que, a partir de 29/09/2025, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 2579/2023, compreendendo a CONSTRUÇÃO DA EMEI PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ DE VASCONCELLOS – RUA ANGELO JOÃO BRAND, S/N.º – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ.

**VITOR AUGUSTO KREISCHER**  
Engenheiro Civil

## Secretaria de Governo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA AMAZONAS E ADJACÊNCIAS

#### COMUNICADO

Comunicamos formalmente a constituição e fundação da Associação Comunitária da Rua Amazonas e Adjacências, uma Associação Civil, sem fins lucrativos, que atuará em Petrópolis, RJ, com sede na Rua Amazonas, s/n.º, Quadra 32, Quitandinha, Petrópolis, RJ, CEP: 25.650-380. A fundação da associação ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária de Constituição realizada no dia 31 de maio de 2025, e teve como principais deliberações: Discussão e Aprovação do Estatuto Social que regerá a associação, definindo sua denominação, fins, sede, requisitos para admissão e exclusão de associados, direitos e deveres, fontes de recursos, e a forma de gestão e dissolução. A Diretoria Administrativa para o biênio 2025/2029, com início do mandato em 31/05/2025 e término em 31/05/2029, ficou assim constituída: PRESIDENTE: Edson Rosa, residente na Rua Alagoas, s/n.º, lote 15, Quadra 56, Quitandinha, Petrópolis, RJ; VICE-PRESIDENTE: André Alves, brasileiro, residente na Servidão Octavio Teixeira Rocha, s/n.º, Quitandinha, Petrópolis, RJ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Leonardo dos Santos Cruz, residente na Servidão Octavio Teixeira Rocha, n.º 12, Quitandinha, Petrópolis, RJ; SEGUNDO SECRETÁRIO: Wallace Thomé Silva Gonçalves, residente na Rua Itaperuna, lote 14 – Quadra 51, Quitandinha, Petrópolis, RJ; PRIMEIRO TESOUREIRO: Fabio da Silva, residente na Rua Alagoas, n.º 59, Quitandinha, Petrópolis, RJ; SEGUNDO TESOUREIRO: João Paulo da Silva Rodrigues, residente na Servidão Octavio Teixeira Rocha, n.º 6, Quitandinha, Petrópolis, RJ. O principal objetivo da Associação é a Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais e Comunitários. Seus documentos constitutivos serão arquivados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 4º Ofício de Petrópolis, RJ.

Petrópolis, 31 de maio de 2025.

**EDSON ROSA**  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Patrimônio Natural e Cultural – COMPNAC, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Extraordinária no mês de “NOVEMBRO”, a se realizar no dia 12 de novembro do corrente ano, quarta-feira às 10h. A reunião será realizada por videoconferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise de processos referentes a imóveis tombados;
- 2) Análise de processos de redução de IPTU;
- 3) Eleição de Conselheiro para ocupar vaga no Conselho de Cultura;
- 4) Assuntos gerais.

Links para acesso à reunião:

Parte 1: <https://meet.google.com/qch-dfzt-vsc>

Parte 2: <https://meet.google.com/bjf-qood-mko>

Parte 3: <https://meet.google.com/one-iyus-rgv>

Petrópolis, 06 de novembro de 2025.

**CECÍLIA FÉLIX DE PAIVA**  
Presidente do COMPNAC

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA AMAZONAS E ADJACÊNCIAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os moradores da Rua Amazonas e Adjacências, para a Assembleia de Fundação da Associação Comunitária da Rua Amazonas e Adjacências, a comparecerem na sede da Entidade, na Rua Amazonas, s/n.º – Quadra 32, Quitandinha, Petrópolis, RJ, no dia 31 de maio de 2025, às 9h em primeira convocação, e, às 9h30, em segunda e última convocação, para participarem da mesma, na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será discutido e votado as seguintes deliberações: Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social, Fundação e Constituição da Associação, Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2029, a iniciar-se em 31/05/2025 e término em 31/05/2029.

**LUIZ FELIPE DE ALMEIDA**  
Comissão de Moradores

## Secretaria de Assistência Social

#### PORTRARIA N.º 029 de 06 de novembro de 2025

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 26395-8, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para proceder à fiscalização e acompanhamento durante a vigência do contrato do seguinte processo n.º 15218/2025.

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 136/2025

Processo n.º 40.100/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preços através da Ata de Registro de Preço 004/2025, no valor de R\$ 21.907,12 (vinte e um mil, novecentos e sete reais e doze centavos), em favor da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Notas de Empenho 585 a 587/2025. Ata de Registro de Preço 009/2025, no valor de R\$ 4.474,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ 14.671.516/0001-72 conforme Notas de Empenho 588 a 590/2025. Publique-se em 04/11/2025

**ADRIANA KREISCHER**

Secretaria de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

## Secretaria de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 067/25

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 12927/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE KIT DE COLETA PARA EXAME DE PAPANICOLAU – ESPÁTULA AYRE E ESCOVA CERVICAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudico o objeto à empresa: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no item 01 pelo valor total de R\$ 26.400,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 084/2025. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.0 0 – Fonte 1600.01, Pab. Valor Global: R\$ 26.400,00. Homologação: 04/09/2025.

**LUIS CRUZICK**

Secretário de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 068/25

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 45108/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVO-JUDICIAIS PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto às empresas: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 13 pelo valor total de R\$ 97.378,80. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI nos itens 8, 17 e 21 pelo valor total de R\$ 8.432,80. HOSPINHOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 25, 37 e 43 pelo valor total de R\$ 113.048,28. MEDITON FARMAÇÉUTICA LTDA nos itens 9, 24, 32, 33 e 39 no valor total de R\$ 45.261,60. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 10 e 18 pelo valor total de R\$ 34.721,20. MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA nos itens 4 e 38 pelo valor total de R\$ 72.430,00. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP no item 26 pelo valor total de R\$ 600,00. JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 27, 28, 29 e 47 pelo valor total de R\$ 64.550,00. JT MEDICAMENTOS LTDA nos itens 7 e 34 pelo valor total de R\$ 4.636,00. PONTUAL FARMAÇÉUTICA NR 2006 LTDA no item 44 pelo valor total de R\$ 289.468,80. TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no item 2 pelo valor total de R\$ 12.600,00. AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA nos itens 6, 19, 22, 40 e 41 no valor total de R\$ 143.916,00. UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 42 pelo valor total de R\$ 35.280,00. BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 46 pelo valor total de R\$ 3.000,00. M C W PROD MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA no item 23 pelo valor total de R\$ 6.000,00. DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 45 pelo valor total de R\$ 700,00. GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no item 30 pelo valor total de R\$ 10.400,00 e homologo a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/2025. Programa de trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 e 3390.32.00 – Fonte 1500.95. Valor Global: R\$ 942.423,48. Homologação: 01/09/2025.

**LUIS CRUZICK**  
Secretário de Saúde

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 070/25 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 33617/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA TIPO COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO NO 1º DISTRITO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS POR ESTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicado e homologado a presente licitação, como fracassado, conforme disposto no art. 75, III da Lei n.º 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 100/2024. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte: 1.600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.95, 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40, 1600.42. Valor Global: R\$ 00,00. Homologação: 01/09/2025.

**LUIS CRUZICK**  
Secretário de Saúde

## Instituto Municipal de Cultura

### REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, estabelecendo normas, direitos, deveres e responsabilidades para o pleno cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º – O Centro de Cultura Raul de Leoni (CCRL) é um equipamento público destinado à promoção de atividades culturais e artísticas no município de Petrópolis, RJ, composto pelos seguintes espaços: Térreo, Recepção, Galeria Aloísio Magalhães, Biblioteca Municipal Gabriela Mistral, Sala Sylvia Orthof, Teatro Afonso Arinos, Sala Cine Humberto Mauro, Sala de Música Guiomar Novaes, Sala Etienne Demonte, Galerias Van Dijk, Aloísio Magalhães, Djânia e Aberta, Sala de Protocolo, Sala da Gerência do Centro de Cultura e Centro Administrativo do Instituto Municipal de Cultura (IMC).

Art. 3º – O CCRL tem por objetivos principais:

I – Ampliar o acesso da população às atividades artísticas e culturais;

II – Fomentar a formação cultural por meio de oficinas, cursos e palestras;

III – Apoiar e promover projetos artísticos de interesse público e privado, com foco na inclusão social e na valorização da diversidade cultural;

IV – Estimular a produção local e a troca cultural entre artistas e comunidade.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – O CCRL funcionará:

I – Segundas às sextas: 10h às 18h.

II – Sábados e domingos: 13h às 17h.

Parágrafo Único – O horário acima estabelecido poderá ser estendido em casos de necessidade e conveniência, em decorrência da utilização de qualquer das salas do CCRL, desde que respeitados os horários estabelecidos pela Gerência do Centro de Cultura.

#### CAPÍTULO III DA GESTÃO E PROGRAMAÇÃO

Art. 5º – A gestão do Centro de Cultura será exercida pela Gerência, vinculada ao Instituto Municipal de Cultura (IMC), responsável pela organização e promoção de atividades.

Art. 6º – Para melhor organização do CCRL deverá ser instituído um Grupo Gestor, composto obrigatoriamente por 3 (três) representantes do Poder Público que, entre outras, terá as seguintes atribuições:

I – Colaborar, junto à Gerência de Políticas Públicas de Cultura, na formulação de políticas/ações culturais para o Centro de Cultura Raul de Leoni;

II – Avaliar projetos submetidos em editais e/ou chamadas públicas, para ocupação dos espaços destinados ou não as atividades culturais;

III – Assegurar a participação dos servidores efetivos na formação cultural;

IV – Garantir a gestão participativa e transparente.

§ 1º – O Gerente do CCRL, obrigatoriamente, deverá integrar o Grupo Gestor do CCRL.

§ 2º – Compete ao Gerente do CCRL, designar os funcionários que farão parte do Grupo Gestor de Eventos do CCRL, a serem outorgados pelo presidente do IMC

§ 3º – Os funcionários que compõem o Grupo Gestor de Eventos do CCRL ocuparão o cargo pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º – O Grupo Gestor deverá ser composto, no mínimo, por 02 (dois) servidores efetivos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Petrópolis (PMP), garantindo assim maior representatividade e continuidade administrativa.

#### CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS DO CENTRO DE CULTURA

Art. 7º – Além daqueles estabelecidos no art. 3º, o CCRL também tem por objetivos:

I – Ofertar espaços para formação artística e cultural por meio de oficinas, cursos, e workshops em áreas como artes visuais, música, dança, teatro e literatura, propostas por iniciativas privadas ou públicas;

II – Oferecer acesso gratuito e/ou subsidiado a atividades culturais, garantindo inclusão e equidade no uso do espaço.

III – Fomentar o debate e a reflexão social sobre temas relevantes, como direitos humanos, diversidades, sustentabilidade, cultura, inclusão, entre outros, por meio de palestras, seminários e encontros em geral;

IV – Criar um espaço de convivência e diálogo intercultural, promovendo trocas entre diferentes grupos e comunidades;

V – Incentivar a produção cultural local, disponibilizando infraestrutura para artistas e coletivos apresentarem suas obras;

VI – Ofertar espaços para a realização de eventos culturais regulares, como exposições, feiras, festivais e apresentações, para dinamizar o espaço e atrair diferentes públicos;

VII – Conservar, preservar e divulgar o patrimônio cultural e histórico, seja ele material ou imaterial, relacionado à região ou a grupos específicos;

VIII – Estabelecer parcerias com instituições educacionais, culturais e sociais para enriquecer as atividades e ampliar o impacto nas comunidades;

IX – Apoiar e promover projetos artísticos de interesse público e privado, com foco na inclusão social e na valorização da diversidade cultural;

X – Estimular a produção local, a troca cultural e a inclusão social entre artistas e comunidade.

#### CAPÍTULO V DOS ESPAÇOS

Art. 8º – O Centro de Cultura é composto pelos seguintes espaços culturais:

I – Recepção;

II – Sala de Protocolo;

III – Térreo;

IV – Galeria Aloísio Magalhães;

V – Galeria Aberta;

VI – Galeria Djânia;

VII – Galeria Van Dijk;

VIII – Biblioteca Municipal Gabriela Mistral;

IX – Varanda Anexa (Varandão);

X – Sala Sylvia Orthof;

XI – Teatro Afonso Arinos;

XII – Cine Humberto Mauro;

XIII – Sala de Música Guiomar Novaes;

XIV – Sala Etienne Demont;

XV – Sala da Gerência do Centro de Cultura; e

XVI – Centro Administrativo do Instituto Municipal de Cultura (IMC).

Art. 9º – Os incisos III a XIV do artigo 8º são os disponíveis para promoção das diversas manifestações artísticas e culturais pela população petropolitana, devendo ser observado as finalidades de cada um.

Parágrafo Único – A utilização dos espaços mencionados neste artigo deverá ser solicitada por meio de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, na seção destinada à Cultura, respeitando-se as normas ali previstas e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do evento.

Art. 10 – O térreo é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às artes cênicas (dança e teatro), exposições, performances, instalações, site specific, apresentações musicais, palestras, debates e feiras.

§ 1º – Não é permitido usar pregos, parafusos, máquinas de furar ou quaisquer outros objetos que possam deixar marcas permanentes, assim como pintar paredes, chão e utilizar fogo ou materiais inflamáveis, inclusive, aqueles utilizados como recursos pirotécnicos.

§ 2º – Após a utilização, o espaço será vistoriado pela equipe do Centro de Cultura e, em caso de avarias, o responsável deverá arcar com os custos do reparo.

Art. 11 – A Galeria Aloísio Magalhães é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às de artes visuais.

Art. 12 – A Biblioteca Central Municipal Gabriela Mistral é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas, culturais, históricas e sociais composta por mais de cem mil volumes, além de um arquivo histórico de setecentos e cinquenta metros lineares de documentos históricos.

Parágrafo Único – A Biblioteca Central Municipal Gabriela Mistral possui um regimento próprio que deve ser integralmente respeitado, abrangendo, entre outros aspectos, o horário de funcionamento e as regras de empréstimo de obras.

Art. 13 – A Varanda Anexa (Varandão) é um espaço aberto destinado ao local de convivência e conveniência da comunidade petropolitana, que poderá ser utilizado das mais diversas formas.

Art. 14 – A Sala Sylvia Orthof é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às palestras, oficinas, reuniões e cursos de curta e média duração dos segmentos de cultura.

Art. 15 – A Sala Van Dijk é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às exposições de materiais de artes visuais composto por sala ampla de aproximadamente 100 (cem) metros quadrados que poderá ser utilizada pelo expositor pelo prazo determinado em comum acordo com a Gerência do espaço podendo ser prorrogado.

Art. 16 – Os dias e horários de utilização previstos nos artigos 10 (dez) a 15 (quinze) deverão ser

formalmente solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, na aba Cultura, observadas as regras ali estabelecidas.

Art. 17 – O expositor deverá respeitar o horário de funcionamento do CCRL para a montagem de sua exposição.

§ 1º – A montagem no período noturno será permitida, desde que haja disponibilidade e seja previamente acordada com a Gerência do espaço.

§ 2º – A montagem da exposição poderá ser realizada em no máximo 2 (dois) dias antes do evento, não tendo o CCRL obrigação de fornecer funcionários ou materiais para auxiliar o expositor.

§ 3º – A montagem de exposições na Sala Van Dijk não será permitida aos sábados e domingos, principalmente quando houver eventos nos demais espaços do CCRL, salvo previamente combinado com a Gerência.

Art. 18 – Ao término de sua exposição, o expositor terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para retirada de seu material.

Art. 19 – Será permitido o uso de parafusos, prendedores ou outras modificações nos painéis da sala, desde que o expositor se comprometa a devolver a galeria nas mesmas condições em que a recebeu, sendo responsável por qualquer reparo necessário para restabelecer o estado original do espaço.

Art. 20 – O Teatro Afonso Arinos é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às apresentações de espetáculos de música e de artes cênicas, oferecendo a seguinte estrutura:

- I – bilheteria;
- II – hall de Entrada;
- III – caixa cênica preta;
- IV – base geral de concreto e madeira com 22cm (vinte e dois centímetros) de espessura;

V – largura da boca de cena (avant scene ovalado) com 7m (sete metros) de comprimento;

VI – pé direito com 2,63m (dois metros e sessenta e três centímetros);

VII – palco com profundidade de 5m (cinco metros);

VIII – plateia em elevação com 146 (cento e quarenta e seis) assentos;

IX – ventiladores e ar condicionado;

X – camarim com:

a ) dois espelhos de 3m X 1,5m (três metros de largura por um metro e meio de comprimento) cada;

b) luz de maquiagem;

c) bancada com gavetas e cadeiras.

XI – 2 (dois) banheiros;

XII – 3 (três) pisas;

XIII – 3 (três) trocadores/provadores de roupas.

§ 1º – O Teatro Afonso Arinos poderá ser destinado à realização de palestras, oficinas, reuniões e debates, desde que prioritariamente ligados a temáticas artísticas e culturais.

§ 2º – O Teatro Afonso Arinos não dispõe de chuveiro para utilização por parte dos artistas e os banheiros previstos no inciso XI serão utilizados no lado externo ao teatro.

§ 3º – A bilheteria poderá ser utilizada pelo solicitante, correndo por sua conta a emissão e venda dos ingressos.

§ 4º – Ao final do espetáculo, deverá ser apresentado todos os canhotos para a emissão do borderô e a devida prestação de contas, no caso de cessão onerosa.

§ 5º – Do valor bruto arrecadado na bilheteria deverá ser destinado 15% (quinze por cento) para a manutenção e conservação do espaço, devendo este valor ser pago imediatamente após o evento.

§ 6º – O IMC poderá requerer até 10 (dez) ingressos de cortesia.

§ 7º – No dia reservado para a utilização do espaço, a solicitação poderá fazer a utilização do Teatro Afonso Arinos poderá ser feita a partir de 11h, compreendendo a montagem de cenário, ensaio, apresentação e desmontagem do evento, devendo liberá-lo no horário máximo previsto no Contrato de Permissão do Uso do Espaço, assinado diretamente junto à Gerência do espaço.

§ 8º – Toda a montagem e demais encargos de produção do evento (divulgação, sonorização, iluminação e demais itens estruturais), bem como a contratação de operador para tais equipamentos, ficarão a cargo do solicitante, salvo disponibilidade de equipamentos fixos do espaço, desde que previamente combinado com a Gerência.

§ 9º – Será responsabilidade do solicitante zelar pela conservação, organização e ordem do espaço utilizado bem como de todas as dependências do Centro de Cultura utilizadas para a execução do evento.

§ 10 – O ocupante deverá respeitar obrigatoriedade a lotação determinada (146 pessoas) sob pena de sanções jurídicas.

§ 11 – O Teatro não se responsabiliza por quaisquer valores ou objetos pertencentes à produção que sejam deixados nas dependências do teatro.

§ 12 – Fica o teatro inteiramente desobrigado ao resarcimento de quaisquer danos que o ocupante venha a sofrer em razão de sinistro, incêndio, roubo ou furto.

§ 13 – Não é permitido usar pregos, parafusos, máquinas de furar ou quaisquer outros objetos que possam deixar marcas permanentes, assim como pintar paredes, chão e utilizar fogo ou materiais inflamáveis, inclusive, aqueles utilizados como recursos pirotécnicos.

Art. 21 – A Sala Cine Humberto Mauro é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente à exibição de produções audiovisuais e atividades congêneres, oferecendo a seguinte estrutura:

- I – equipamento de projeção;
- II – som;
- III – ar condicionado;
- IV – 56 (cinquenta e seis) poltronas em elevação.

Parágrafo Único – A estrutura do Cine Humberto Mauro é fixa e não poderá em nenhuma hipótese ser retirada, transferida ou emprestada para outras dependências do CCRL.

Art. 22 – A Sala de Música Guiomar Novaes é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente às de música, dança e teatro, oferecendo a seguinte estrutura:

- I – ar condicionado;
- II – espelho;
- III – cadeiras.

Parágrafo Único – A estrutura da Sala de Música Guiomar Novaes é fixa e não poderá ser retirada sem prévia autorização da Gerência do CCRL, sob pena de sanções administrativas.

Art. 23 – A Sala Etienne Demonte é um espaço destinado à promoção das mais diversas manifestações artísticas e culturais, prioritariamente à produção de artes plásticas e visuais. O espaço oferece a seguinte estrutura:

- I – 2 (duas) mesas de 2,35m x 88cm (dois metros e trinta e cinco centímetros por oitenta e oito centímetros);
- II – 2 (duas) pisas;
- III – 4 (quatro) cavaletes.

Parágrafo Único – A estrutura da Sala Etienne Demonte é fixa e não poderá em nenhuma hipótese ser retirada, transferida ou emprestada para outras dependências do CCRL.

Art. 24 – As Galerias de Artes do Centro de Cultura Raul de Leoni poderão ser ocupadas através de requerimento formal por meio do formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, na aba Cultura, observadas as regras

ali estabelecidas bem como o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do evento.

Art. 25 – Em caso de aprovação para utilização das Galerias de Artes, a montagem ficará restrita apenas ao horário de funcionamento diurno do Centro de Cultura Raul de Leoni, conforme disponibilidade da Gerência do CCRL.

Parágrafo Único – Em caso de realização de coquetel de estreia ou vernissage, a produção do espetáculo deverá consultar previamente a administração, que informará a possibilidade de realização e tipo de serviço que poderá ser oferecido, sendo a viabilização deste, de inteira responsabilidade do ocupante.

## CAPÍTULO VI

### REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 26 – A utilização do espaço será tão somente destinada àquela formalmente solicitada, respondendo o solicitante por quaisquer sanções civis, penais e administrativas cabíveis em casos de violação desta e de outras regras.

Art. 27 – Toda a montagem no espaço será única e exclusivamente por conta do solicitante que deverá zelar pela conservação, organização e ordem do espaço utilizado, bem como de todas as dependências do Centro de Cultura.

Art. 28 – Em caso de manifestações que sejam necessárias à utilização de cadeiras, a Gerência do CCRL emprestará o quantitativo máximo de 20 (vinte) cadeiras, devendo a solicitação também ser formalmente realizada.

Art. 29 – Ao término da utilização, a Gerência do CCRL deverá verificar as condições da sala e, havendo qualquer intercorrência, lavrar termo e assinar junto com o solicitante de uso, dando-lhe ciência do ocorrido.

Parágrafo Único – O termo acima poderá ser solicitado através da Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

Art. 30 – A solicitação para utilização dos espaços deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, na aba Cultura, observadas as regras ali estabelecidas.

Parágrafo Único – A partir do envio do formulário previsto no caput, a Gerência do CCRL terá prazo de 10 (dez) dias corridos para resposta sobre a concessão ou não de uso da sala, devendo esta ser de forma fundamentada.

Art. 31 – Havendo a necessidade de cancelamento do evento previamente agendado, este deverá ser feito em prazo mínimo de 14 (quatorze) dias e máximo de 07 (sete) dias corridos antes da realização do mesmo.

§ 1º – Havendo reiteração do previsto neste artigo, o cessionário ficará impedido de reservar qualquer sala do Centro de Cultura Raul de Leoni pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º – A partir da segunda reiteração no mesmo ano, o cessionário ficará impedido de reservar qualquer sala do Centro de Cultura Raul de Leoni pelo prazo de 365 dias (1 ano).

Art. 32 – É proibido fumar em todos os espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni, com exceção da Varanda Anexa (Varandão), área externa localizada no interior do prédio.

Art. 33 – Os horários para utilização dos espaços serão estabelecidos por meio de contrato, celebrado com a Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes.

Art. 34 – O Centro de Cultura Raul de Leoni disponibilizará o Teatro Afonso Arinos para ensaio apenas na semana da realização do espetáculo, sendo este para ajustes técnicos como soundcheck (passagem de som), montagem e afinação de luz.

§ 1º – O agendamento estará condicionado à disponibilidade do espaço, sendo que no dia da estreia, a sala estará disponível a partir das 9h00.

§ 2º – A possibilidade de liberação extra do uso será avaliada e autorizada pela Gerência.

§ 3º – Demais especificações acerca da ocupação do Teatro Afonso Arinos serão dirimidas no Regimento Interno do respectivo espaço, a ser disponibilizado pela Gerência do CCRL, bem como no contrato de utilização da sala.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS MODALIDADES DE CESSÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À PROMOÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Art. 35 – Os espaços destinados à promoção das diversas manifestações artísticas e culturais poderão ser utilizados nas seguintes modalidades:

I – Cessão Gratuita: Para iniciativas artísticas, educacionais ou culturais sem fins lucrativos, desde que apresentem contrapartidas socioculturais objetivas e claras.

II – Cessão Onerosa: Para eventos com fins lucrativos, mediante pagamento e assinatura de contrato, conforme regulamentação da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º – Quando a cessão do Teatro ocorrer mediante cobrança, o valor referente aos 15% destinados ao Teatro, determinados no § 4º do art. 20 deste regimento poderá ser realizado em forma de contrapartida.

§ 2º – A forma de contrapartida deverá ser definida em comum acordo entre o proponente da atividade cultural e o Presidente do Instituto Municipal de Cultura (IMC).

Art. 36 – Ao término da utilização, a Gerência do CCRL deverá verificar as condições do espaço e, havendo qualquer intercorrência, lavrar termo e assinar junto com o solicitante de uso, dando-lhe ciência do ocorrido.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS CONTRAPARTIDAS SOCIOCULTURAIS

Art. 37 – Em casos de cessão gratuita, as contrapartidas exigidas incluem:

I – Realização de oficinas, palestras ou apresentações abertas ao público;

II – Atividades voltadas para escolas públicas ou comunidades de baixa renda;

III – Ações que promovam a formação e inclusão cultural;

IV – Benfeitorias a serem realizadas no Centro de Cultura Raul de Leoni, tais como: compra de equipamentos, materiais de consumo, reparos necessários e afins.

Parágrafo Único. As contrapartidas serão descritas no contrato e fiscalizadas pela Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

#### CAPÍTULO IX

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 38 – É responsabilidade do cessionário:

I – Manter o espaço em boas condições de uso e devolvê-lo conforme recebido;

II – Observar todas as normas de segurança e acessibilidade;

III – Reparar danos eventualmente causados, conforme avaliação da Gerência;

IV – Evitar superlotação do local;

V – Não obstruir as saídas de emergência.

Art. 39 – A Gerência poderá interromper o evento em caso de risco ou descumprimento de normas legais.

Parágrafo Único – Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, bem como a utilização diversa dos espaços disponíveis para a promoção artística e cultural, o cessionário estará sujeito a sanções civis, penais e administrativas cabíveis em casos de violações de qualquer destas e de regras.

#### CAPÍTULO X

#### MATERIAIS E SANÇÕES

Art. 40 – Caso sejam esquecidos materiais de propriedade do cessionário em um dos espaços, o mesmo terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para

retirada junto à Gerência do Centro de Cultura, sob pena de sanção administrativa.

Art. 41 – A utilização do espaço será tão somente destinada àquela formalmente solicitada, respondendo o solicitante por quaisquer sanções civis, penais e administrativas cabíveis em casos de violação desta e de outras regras.

Art. 42 – As sanções administrativas deverão ser calculadas com base no valor da Unidade Fiscal de Petrópolis (UFPE) instituída pela Lei Municipal n.º 8.211, de 16 de novembro de 2021.

Art. 43 – Os valores das sanções administrativas serão calculadas pela Gerência do CCRL, revisadas pela Diretoria Administrativa Financeira e Assessoria de Planejamentos, Projetos e Captação e aprovadas pela Presidência do IMC.

Art. 44 – Realizado o cálculo será emitido boleto para pagamento em benefício do Fundo Municipal de Cultura IMC com vencimento para 30 (trinta) dias posteriores.

Art. 45 – Não é permitido o parcelamento das multas relativas às sanções administrativas.

Art. 46 – O não pagamento da multa de que trata este capítulo, impedirá o infrator de utilizar qualquer espaço do Centro de Cultura Raul de Leoni, até que o valor seja quitado.

Art. 47 – Na hipótese do artigo anterior, o infrator poderá requerer a emissão de novo boleto que será atualizado conforme a legislação tributária vigente.

#### CAPÍTULO XI

#### DA DIVULGAÇÃO E MATERIAL PUBLICITÁRIO

Art. 48 – Todo material de divulgação referente ao evento, seja de natureza física ou digital, incluindo, mas não se limitando a, convites, programas, cartazes, folders, flyers, painéis, quadros, letreiros, banners, intervenções em fachadas e muros, deverá conter, de forma visível e legível, os logotipos do CCRL, do IMC e da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 49 – É obrigatória a indicação da faixa etária recomendada para cada espetáculo em todos os materiais de divulgação.

Art. 50 – É vedada a utilização das dependências do teatro para propaganda de qualquer espécie que não se relacione diretamente às atividades do evento em questão.

Art. 51 – É proibida a afixação de publicidade nas paredes, vidros ou quaisquer outras partes do imóvel sem autorização expressa da administração do teatro.

#### CAPÍTULO XII

#### DOS DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 52 – A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais relativos à execução pública de obras musicais, literárias, dramáticas ou audiovisuais é integralmente atribuída à produtora ou responsável pelo evento, cabendo a esta providenciar o devido registro e quitação junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e demais entidades gestoras de direitos autorais, como SBAT, SATED e ABRAMUS, quando aplicável.

Art. 53 – A administração do teatro não se responsabiliza por ônus decorrentes de cobranças ou multas relacionadas ao não pagamento de direitos autorais, sendo tais despesas de exclusiva responsabilidade da produtora ou responsável pelo evento.

Art. 54 – Será obrigatório apresentar o comprovante de pagamento ou a autorização do ECAD e, quando necessário, de outras entidades responsáveis, para que o evento possa ser realizado.

#### CAPÍTULO XIII

#### DO VETO DE PROPAGANDA EXTERNA

Art. 55 – É expressamente proibida a veiculação de propaganda externa ao evento nas dependências

do teatro, incluindo, mas não se limitando a, materiais publicitários de terceiros, patrocínios não autorizados ou qualquer tipo de mensagem que não esteja diretamente relacionada ao espetáculo em questão.

Art. 56 – Qualquer forma de publicidade que não tenha sido previamente autorizada pela administração do teatro será imediatamente retirada, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CAPÍTULO XV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SANÇÕES

Art. 57 – Casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor, com base na legislação vigente e nos princípios de transparéncia e interesse público.

Art. 58 – A venda de produtos nas dependências do IMC, dependerá de autorização do Presidente.

Art. 59 – Descumprimento das disposições previstas nos artigos anteriores poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, incluindo, mas não se limitando a, multas, suspensão temporária ou definitiva do uso do espaço, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 60 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elaborado por:

**ANA LUIZA CASTRO**

Chefe da Seção de Apoio Administrativo do CCRL

Revisado por:

**DAVID PATRICK BITENCOURT SILVA**

Assessor de Planejamentos, Projetos e Captação

**MARCO AURELIO SILVA**

Gerente de Políticas Públicas de Cultura

**ADENILSON HONORATO**

Presidente

#### INPAS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 11/2025

#### DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 01/08/2025

001293/2025 – DRA – Autorizo a prestação de serviço pela empresa Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR-NIC.BR, CNPJ n.º 05.506.560/0001-36, totalizando o valor de R\$ 112,00.

– Expediente do dia 05/08/2025

000765/2024 – MARIJANE LIMA DE OLIVEIRA – Ciente. Arquivar-se.

000523/2025 – SISEP – Arquivar-se

001015/2025 – ROSA AIDA FAGUNDES PELLEGRINI

KOSICKI – Ciente. Arquivar-se

001040/2025 – ROSANA DO DESTERRO TEIXEIRA –

Autorizo a implementação no sistema COMPREV.

001139/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO EST. RIO

DE JANEIRO – Ciente. Arquivar-se.

001160/2025 – ANTONIO TAVARES LOPES – Ciente.

Arquivar-se.

001196/2025 – NILCEA FRAGUAS BORTOLOSO –

ciente. Arquivar-se.

001296/2025 – DRA – Autorizo, desde que observadas

as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/08/2025

000676/2025 – ANA LUISA APRILIO RODRIGUES –

Faça-se expediente.

001171/2025 – CARLOS ALBERTO ESTRELLA DA

PONTE – Deferido.

001228/2025 – JANETE DA SILVA MORAES CRUZ –

Deferido.

001262/2025 – SERGIO JORGE – Deferido.

001291/2025 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0028858.2013.8.19.0042 referente à Ângela Cristina de Almeida.

001297/2025 – ANDREA CRISTINA CASTILHO DE FREITAS – Cumpra-se a decisão judicial proferida

no processo n.º 0009494-20.2021.8.19.0042 em favor de ANDREA CRISTINA CASTILHO DE FREITAS.

– Expediente do dia 07/08/2025

001953/2022 – OCTAVIO DE OLIVEIRA BASTOS – Ciente. Arquive-se

000216/2023 – MARIA INES DOS SANTOS NEVES ALVES – Ciente. Arquive-se.

000733/2023 – MARIA DE FATIMA SANTANA BANDEIRA – Ciente. Arquive-se.

000912/2024 – OZORIO NUNES DA SILVA – Ciente. Arquive-se.

001622/2024 – JOSE CARLOS MARTINS DOS SANTOS – Indeferido.

001639/2024 – PEDRO PAULO CARVALHO DE SALES – Ciente. Arquive-se.

001231/2025 – FATIMA RIBEIRO DA SILVA DIAS – Deferido.

– Expediente do dia 08/08/2025

001008/2025 – VILMA DOS ANJOS GONÇALVES DE SOUZA – Deferido.

001044/2025 – CARLINDO ALVES FILHO – Faça-se expediente.

001081/2025 – MARCIA CRISTINA LEITE ROSA – Faça-se expediente.

001085/2025 – NILCEA VIANA DE SOUZA – Faça-se expediente.

001088/2025 – ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS – Faça-se expediente.

001091/2025 – MARCIA CRISTINA LEITE ROSA – Faça-se expediente.

001122/2025 – MAURO FERNANDO CANDU – Ciente. Cumpra-se art.98 da Lei n.º 9.504/97.

001129/2025 – MARLENE APARECIDA RODRIGUES – Deferido.

001166/2025 – CARLA ALESSANDRA AZEVEDO PASSOS RAMOS – Deferido.

001277/2025 – DAPHNE HOLZER VELIHOVETCHI – Ciente. Arquive-se.

– Expediente do dia 11/08/2025

000976/2025 – MONICA CRISTINA ANDRADE – Deferido.

001062/2025 – ELISANGELA CUNHA JUSTEN – Deferido.

001114/2025 – MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS COUTINHO – Deferido.

001116/2025 – OCTAVIO JOSE BANDEIRA DE MELLO DA COSTA – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 12/08/2025

001158/2025 – ADRIANA DUARTE MELLO – Deferido

001325/2025 – MARILIZIA DE AZEVEDO VARELLA GUEDES – Deferido.

– Expediente do dia 13/08/2025

001736/2023 – MANDADO DE INTIMAÇÃO – JUREMA MENEZES DOS SANTOS MAYER – Ciente. Arquive-se

001115/2025 – MARCIO FERREIRA LEITE – Faça-se expediente.

001135/2025 – SISEP – Ciente. Arquive-se.

001145/2025 – CARLOS EDUARDO MASSARI – Deferido.

001170/2025 – CLAUDIA ROSANE VOGEL DIAS – Ciente. Arquive-se.

001207/2025 – MARCIA PALMA PINHEIRO – Deferido.

001224/2025 – CLAUDIA CRISTINA GIESE – Deferido.

001230/2025 – MARCIA TAVEIRA DE MEDRADO – Deferido.

001275/2025 – DANIEL FERREIRA MARCOLINO – Faça-se expediente.

001305/2025 – DPV – RICARDO FERREIRA DA COSTA – Autorizo a implementação no sistema COMPREV.

– Expediente do dia 14/08/2025

001312/2025 – SONIA MARIA DE CASTRO LEÃO – Deferido.

001350/2025 – DRA – Autorizo o pagamento dos estagiários do Instituto, referente ao mês AGOSTO/2025 no valor de R\$ 3.108,26.

001351/2025 – DRA – Autorizo o pagamento em favor do Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE, referente aos estagiários do Instituto, competência AGOSTO/2025 no valor de R\$ 175,20.

001352/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, visando o pagamento da GPS referente a julho/2025, no valor de R\$ 17.617,81, bem como o repasse no valor de R\$ 8.015,40, totalizando o valor de R\$ 25.633,21.

– Expediente do dia 15/08/2025

001093/2025 – LUIZ CARLOS FORTES – Deferido.

001117/2025 – JOSE CARLOS CABRAL PEREIRA – Faça-se expediente.

001254/2025 – ELZA RIBEIRO CASTILHO – Deferido.

– Expediente do dia 18/08/2025

000391/2024 – SARA ELIZABETE NEVES – Ciente arquivo.

001309/2025 – MARIA DAS DORES MEYER BECKER – Deferido.

– Expediente do dia 19/08/2025

000410/2025 – JOSE ANTONIO QUINTAO – Ciente. Arquive-se.

001019/2025 – VIVIAN DE SOUZA BAPTISTA – Deferido.

001040/2025 – ROSANA DO DESTERRO TEIXEIRA (2º Despacho) – Autorizo o empenho estimado no valor de R\$ 20.472,75, bem como o valor mensal de R\$ 603,62 em favor do RPPS do município de Rio das Ostras/RJ.

001048/2025 – CLAUDIA MESITIERI – Deferido.

001070/2025 – DRA – (2º Despacho) – Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 487/2025 no valor de R\$ 0,92.

001164/2025 – MATHEUS OLIVEIRA DE SA SANTOS – Deferido.

001255/2025 – JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO CUNHA – Defiro, com base no Parecer n.º 032/2025 da Procuradoria Autárquica e do Laudo do MNT.

001304/2025 – DORA GOMES MARQUES DA ROCHA – Deferido.

001311/2025 – VERA LUCIA IZIDORO – Ciente. Encaminhe-se à DAF para prosseguimento.

001370/2025 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001371/2025 – LAURO AUGUSTO COSTA REBELLO – Ciente. Arquive-se.

– Expediente do dia 20/08/2025

001374/2025 – DRA – Autorizo o pagamento de recarga de cartões de vale-transporte de servidores, no valor de R\$ 3.131,20 em favor da MAIS MOBI SERVIÇOS, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

001375/2025 – DRA – Autorizo a prestação de serviços pela empresa Papelaria Armani Costa Ltda., com o valor total de R\$ 858,00.

– Expediente do dia 21/08/2025

000185/2025 – MARLENE DA SILVA CANDIDO CARLOS – Prejudicado. Arquive-se.

001041/2025 – CRISTINE DE MENEZES PIRES RODRIGUES TEIXEIRA – Ciente. Arquive-se.

001155/2025 – MARLENE TEREZINHA DA SILVA – Deferido.

001237/2025 – MARIA JOSE MANSO STROZOLKOUKI – Indeferido.

001349/2025 – GABRIEL PEREIRA FRANCO MARQUES – Deferido.

– Expediente do dia 22/08/2025

001130/2025 – DRA (2º Despacho) – Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 543/2025 no valor de R\$ 0,25.

001256/2025 – ALZIRA DE AQUINO COSTA – Faça-se expediente.

001337/2025 – SUELÍ DAS GRACAS FERREIRA – Cumpra-se a decisão judicial proferida no processo n.º 0031469-74.2016.8.19.0042 em favor de SUELÍ DAS GRACAS FERREIRA.

001389/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 22,25 destinado às despesas com contribuição do PASEP/INPAF referente ao mês de JULHO/2025 Em: 25/08/2025.

– Expediente do dia 25/08/2025

001387/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 3.158,78 destinado às despesas com contribuição do PASEP/INPAF referente ao mês de JULHO/2025 Em: 25/08/2025.

– Expediente do dia 26/08/2025

000257/2023 – DRA (13º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, com a empresa Itatrade Serviços Ltda., para o período de 06/09/25 a 05/09/26, com o valor total de R\$ 403.751,64

001553/2024 – DRA (2º Despacho) – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12 meses, a partir de 06/09/2025, com a empresa 56.153.351 Stephany Santos de Carvalho, com o valor anual R\$ 38.400,00.

001412/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 15.037.413,77, visando ao pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO PREVIDENCIÁRIO) do INPAS referente ao mês de AGOSTO/2025. Em: 26/08/2025.

001414/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 898.627,96, visando ao pagamento da FOLHA DE APOSENTADOS (PLANO PREVIDENCIÁRIO) do INPAS referente ao mês de AGOSTO/2025. Em: 26/08/2025.

001415/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 2.272.536,02, visando o pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Financeiro), referente ao mês de AGOSTO/2025 Em: 26/08/2025

001416/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, por estimativa, no valor de R\$ 124.343,75, visando o pagamento da Folha de Pensionistas (Plano Previdenciário), referente ao mês de AGOSTO/2025.

– Expediente do dia 28/08/2025

001303/2025 – MARCELO VIANNA VETTORE – Ciente. Arquive-se.

001346/2025 – MILENA TEIXEIRA PEREIRA – Ciente. Arquive-se.

001432/2025 – MARILICE DE ARAUJO SILVA VALVERDE – Deferido.

001434/2025 – DRA – Autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 348.629,04, visando o pagamento dos Servidores Ativos e Comissionados do Inpas, referente ao mês de AGOSTO/2025.

001435/2025 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS do servidor Gabriel Pereira Franco Marques, referente ao mês de AGOSTO/2025, no valor de R\$ 176,32 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 352,64, totalizando o valor de R\$ 528,96.

001436/2025 – DRA – Autorizo o REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS dos servidores ativos referente ao mês de AGOSTO/2025, no valor de R\$ 22.543,63 bem como a emissão de EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL no valor de R\$ 45.087,26, totalizando o valor de R\$ 67.630,89.

– Expediente do dia 29/08/2025

001247/2025 – BRUNO DE OLIVEIRA AGUIAR DIAS – Indeferido.

001363/2025 – IZOLINA FERREIRA PEREIRA – Deferido.

001394/2025 – SISEP – Faça-se expediente.

001398/2025 – NILSON ANTONIO DE MELLO – Deferido.

**THAIS ODA MARTIRE LEITE**  
Chefe de Gabinete

## CPTTRANS

DESPESAS COM PUBLICIDADE  
Outubro/2025 (Art. 33, § 1º e 2º da LOM)

Administração Direta .....	R\$ 0,00
(não houve despesa)	

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente

Está passando por um momento difícil?

Ligue


**188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar